



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **Decreto nº 3.970**

de 30 de agosto de 2018.

**“Revoga os Decretos nº 3.797, de 13/06/2017, 3.805, de 30/06/2017, 3.882 de 18/12/2017, 3.948 de 15/06/2018”**

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T O:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os Decretos abaixo discriminados:

- I. **Decreto nº 3.797 de 13 de junho de 2017**, “Decreta Intervenção e Suspensão do Contrato com Requisição de Bens e Serviços, no Pronto Atendimento Municipal de Jandira (PAM JANDIRA), sob Gestão da Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias, através do Contrato de Gestão firmado no Processo Administrativo nº 5.551/2017, visando a manutenção da assistência médica no Município e dá outras providências. ”
- II. **Decreto nº 3.805, de 30 de junho de 2017**, “Dispõe sobre a Declaração de Emergência no Âmbito da Saúde no Município de Jandira-SP”
- III. **Decreto nº 3.882, de 18 de dezembro de 2017**, “Prorroga o prazo do decreto que dispõe sobre a Declaração de Emergência no Âmbito da Saúde no município de Jandira”.
- IV. **Decreto nº 3.948, de 15 de junho de 2018**, “Prorroga o prazo do decreto que dispõe sobre a Declaração de Emergência no Âmbito da Saúde no município de Jandira”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 30 de agosto 2018.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo